GOVERNO DA PARAÍBA

IDECAN

Secretaria de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação

CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025/SEAD/SEE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL – SUB JUDICE

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba (SEAD), no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007 e Lei nº 8.617, de 30 de junho de 2008, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental nº 1.608, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2024, e Ato Governamental nº 1.252, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2025 considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 0849992-40.2025.8.15.2001**, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL – SUB JUDICE**, do Concurso Público de Provas Objetivas e Títulos, para o ingresso no Cargo de Professor de Educação Básica IV, da Carreira dos Profissionais da Educação do Estado da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SEE), considerando o disposto na Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003 e na Lei do n.º 13.258 de 16 de maio de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica convocada para a Avaliação Biopsicossocial a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital.

1.2. A Avaliação Biopsicossocial será realizada de forma presencial, no **dia 06 de fevereiro de 2027**, em local e horário que serão comunicados em data posterior.

1.3. A candidata deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munida de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VI, do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

2.1. Esta fase será executada pelo IDECAN.

2.2. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos art. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2.3. A avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial, preferencialmente nas cidades Sede das Gerências Regionais de Educação (GRE). Os locais serão definidos quando da convocação, através de edital da referida avaliação.

2.4. A avaliação biopsicossocial identificará a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

2.5. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VI, do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

2.6. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.7. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.8. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico (original);

b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 do edital de abertura;

d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;

g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou

h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial será divulgado na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias, exclusivamente por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN.

3.3. O presente Edital é publicado em caráter sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 0849992-40.2025.8.15.2001**.

João Pessoa – PB, 12 de novembro de 2026.

ANEXO ÚNICO

DA CANDIDATA CONVOCADA PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL – SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1023477	ROSANGELA DE QUEIROZ LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – ARTES – 08ª GRE